



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CNPJ: 08.142.655/0001-06  
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN  
Fone/Fax: (84) 3256-2226



LEI Nº 248/ 2013 - GP

Boa Saúde, 27 de setembro de 2013

Altera o artigo 22 da Lei 240/2013 e dá outras providências.

**O prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, Paulo de Souza Segundo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;**

Art.1 – O artigo 22 da Lei 240/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 22 – para efeitos do disposto neste capítulo, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que exercidas por professores.”

Art.2 – As alíquotas totais de contribuição previdenciária previstas no inciso III, ar5t. 57 da Lei 240/2013 serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo alteração da alíquota do Ente, poderá ser efetuada por meio de Decreto Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
SAÚDE/RN

CNPJ: 08.142.655/0001-06  
End. Rua Manoel Joaquim de  
Souza, 434, Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CNPJ: 08.142.655/0001-06  
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN  
Fone/Fax: (84) 3256-2226



Art. 3 – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde, 27 de setembro de 2013.

**Paulo de Souza Segundo**

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
SAÚDE/RN

CNPJ: 08.142.655/0001-06  
End. Rua Manoel Joaquim de  
Souza, 434, Centro.

Fone/Fax: (84) 3256-2226  
[www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br)